

RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS - Retificado

Nº DE INSCRIÇÃO	STATUS	ARGUMENTO	PARECER
13440	DEFERIDO	Revisão de Pontuação	-
14448	DEFERIDO	Revisão de Pontuação	-
11792	DEFERIDO	Revisão de Pontuação	-
14663	DEFERIDO	Revisão de Pontuação	-
14729	DEFERIDO	Revisão de Pontuação	-
12439	DEFERIDO	Revisão de Pontuação	-
10407	DEFERIDO	Revisão de Pontuação	-
14111	INDEFERIDO	Revisão de Pontuação	O referido candidato deixou de receber a pontuação pretendida, por ausência do formulário exigido no item 12.3.1 do edital 002/2017. Trata-se de condição de admissibilidade para a postulação da pontuação relativa aos títulos, e sua ausência implica o não-recebimento dos títulos enviados.
12620	INDEFERIDO	Revisão de Pontuação	Quanto à pontuação no item “D”, ainda que a certidão disponha de fé pública, é de se notar que o edital faz exigência específica de “firma reconhecida”, inclusive quando o serviço é executado na Administração Pública, nos termos do item 12.14.2, “b”. Deste modo, é de rigor o indeferimento do recurso, neste ponto, por desatender a exigência específica do edital.
12856	INDEFERIDO	Revisão de Pontuação	O item 12.14.2 do edital, na alínea “a” exige, para comprovação dos títulos: “Se na iniciativa privada: Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas” . O candidato juntou a declaração do empregador e a cópia da carteira de trabalho que o identifica, mas <u>não juntou cópia da carteira com as informações sobre o contrato de trabalho</u> . Assim, não cumpridos todos os requisitos exigidos pelo edital, o recurso foi indeferido.
14344	INDEFERIDO	Revisão de Pontuação	O item 12.12, alínea “e” do edital do concurso dispõe que para atribuição dos títulos referentes à publicação de obras ou artigos, essa se relacione com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado: Publicação de obras ou artigos em revistas, boletins, periódicos e sítios da internet com notório reconhecimento acadêmico-profissional, com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado , com registro no ISSN. Por essa razão, o recurso foi indeferido.